

Lei no 11 de 30 de novembro de 1956
A lei cu' ditos suplementos
A Câmara Municipal de Curitiba, e em
Prestito, resolveu a seguinte lei:
Art. 1º - Os decretos vigentes de
1956, ficam a dentro o seguinte cu' ditos

Suplementos, um total de Cr\$ 597.906,70

totais	Cr\$
8.63.1- Operários de eletricidade..	236.468,00
8.63.3- Material para eletricidade..	234.131,70
8.63.4- Transporte para o serviço de...	
eletricidade..	127.307,00
Total Geral	<u>597.906,70</u>

Art. 2º - Reorganizados os dispositivos contrários, continua a present de em vigor a data de sua publicação.

Plano, portanto, a todas as autoridades a quem o conteúdo e execução da lei pertencer, para cumprir e fazer cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dado e promulgado em Prefeitura Municipal de Est. em 2 de novembro de 1956

O Secretário,

Vist. O Prefeito,

[Assinatura]